



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Lei de n.º 027/98 de 22 de Janeiro de 1998.

CRIA UM ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
SÃO DOMINGOS DO CARIRI, Estado da Paraíba. Faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Órgão Municipal de Imprensa,  
que terá como finalidade, divulgar as ações do Governo  
Municipal nas diversas áreas. Como também publicar as leis  
sancionadas pelo Poder Executivo, as resoluções e decretos  
aprovados pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Órgão de Imprensa, terá caráter oficial, e  
será denominado de "O Desenvolvimento".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do  
Cariri, 22 de Janeiro de 1998.

  
José Ferreira da Silva  
PREFEITO